



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 124/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
- b) Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) Data da instalação:** 13.08.1993
- d) Jurisdição:** Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos
- e) Data da correição:** 02.10.2012
- f) Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) Edital:** nº 124/2012
- j) Período examinado:** 04.05.2011 a 02.10.2012
- k) Portarias de greve:** -
- l) Juiz Titular:** em aberto quando da inspeção.
- m) Juiz Substituto (lotado):** Tiago Mallmann Sulzbach (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) Diretora de Secretaria:** em aberto quando da inspeção. Posteriormente nomeada a servidora Silvia Reolon Nodari (Portaria 6.579, de 09.10.2012, publicada em 15.10.2012)

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juizes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
--------	----------	-----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Silva Porto	Titular	De 19.03 a 23.09.2012	19.06 a 20.06.2012 (2 – LTS) 16.07 a 14.08.2012 (30 – Férias)
André Ibanos Pereira	Titular	De 24.05.2010 a 08.12.2011	18.07 a 16.08.2011 (30 – Férias)
Leandro Krebs Gonçalves	Titular	31.01 a 27.02.2012	31.01 a 07.02.2012 (8 – Férias) 08.02 a 27.02.2012 (20 – Afastamento titular conforme Expediente SECOR)
Ana Julia Fazenda Nunes	Titular	19.06.2012 (1 – Atuar em virtude de regime de lotação)	
Patrícia Helena Alves de Souza	Substituta	19.03 a 25.03.2012 (7 – Titular atuando VT)	
Adair João Magnaguagno	Substituto	19.06.2012 (1 – Titular em LTS)	
Daniela Elisa Pastório	Substituta	12.03 a 18.03.2012 (7 – Vara sem titular) 26.03 a 08.04.2012 (14 – Titular atuando VT)	
Maria Cristina Santos Perez	Substituta	19.03 a 13.07.2011 (117 – Juiz Substituto Lotado) 14.07 a 17.07.2011 (4 – Juiz Substituto Lotado) 18.07 a 16.08.2011 (30 – Titular em férias) 17.08 a 02.10.2011 (47 – Juiz Substituto Lotado) 03.11 a 08.12.2011 (36 – Juiz Substituto Lotado) 09.12 a 19.12.2011	03.10 a 15.10.2011 (13 – Férias) 17.10 a 02.11.2011 (17 – Férias) 09.02 a 21.02.2012 (13 – Férias) 22.02 a 11.03.2012 (19 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(11 – Vara sem titular) 20.12 a 08.01.2012 (20 – Responder pela unidade judiciária) 09.01 a 30.01.2012 (22 – Vara sem titular) 31.01 a 07.02.2012 (8 – Titular em férias) 08.02.2012 (1 – Afastamento titular SECOR)	
Max Carrion Brueckner	Substituto	20.06.2012 (1 – Titular em LTS)	
Tiago Mallmann Sulzbach	Substituto	A partir de 12.03.2012 19.03 a 08.04.2012 (21 – Titular atuando VT) 09.04.2012 13.06.2012 (66 – Juiz Substituto Lotado) 16.07.2012 14.08.2012 (30 – Titular em férias) 15.08.2012 19.11.2012 (97 – Juiz Substituto Lotado)	14.06.2012 17.06.2012 (4 – Férias) 18.06 a 15.07.2012 (28 – Férias)
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	18.09 a 19.09.2012 (2 – Afastamento Titular) 24.09 a 30.09.2012 (7 – Lotado na titularidade da VT)	
Luísa Rumi Steinbruch	Substituta	13.02 a 20.02.2012 (8 – Afastamento	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		titular SECOR)	
Daniela Floss	Substituta	02.05.2011 (1 – Auxílio ao Juiz Titular regime de lotação) 08.02 a 10.02.2012 (3 – Afastamento titular SECOR) 21.02.2012 (1 – Afastamento titular SECOR) 22.02 a 27.02.2012 (6 – Afastamento titular SECOR) 28.02 a 11.03.2012 (13 – Vara sem titular)	
Marcello Dibi Ercolani	Substituto	12.03 a 18.03.2012 (7 – Atuar em virtude de regime de lotação)	

A Vara está contemplada com regime de lotação, estando lotado na unidade o Juiz Substituto Tiago Mallmann Sulzbach.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Alberto Barbosa Lima	-	06.12.2011
Camila Dozza Zandonai	-	22.07.2011
Flávia Liris Araújo Coelho	Assistente-FC02	29.01.2007
Gabriele Fratini Machado Carraro	Executante-FC01	15.12.2008
Giselle de Melo Dourado de Grandi	-	13.09.2010
Maurício Finokiet	-	16.07.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Leandro Bergamaschi	Assistente-FC02	03.06.2008
Rosilene Reis dos Santos	Assistente de Juiz-FC04	16.04.2012
Silvia Reolon Nodari	Assistente Diretor Secretaria-FC04	10.09.1993
Tiago Vinícios de Souza	Secretário de Audiência- FC03	12.11.2007
Viktor Mello Goulart	-	03.10.2012

Quatro servidores ingressaram na unidade após a inspeção correcional: Gelsa Gonçalves Cassales, Jucelei Maria Feltes, Marciane Salete Borsuk Giusti e Milena Ody.

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Camila Heineck Fracaro	25.06.2012	11.07.2012
Cintia Paula Dengo	17.05.2004	23.09.2012
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	09.03.2011	11.03.2012
Cristiane Dedavid	10.05.2012	31.07.2012
Ironice Teresa Vebber	29.07.1996	23.09.2012
Lenita Teresinha Dall igna	02.12.2010	06.03.2012
Lilian Feliciano dos Santos	13.02.2012	06.03.2012
Mara Adriana Wastowski	01.04.2008	11.12.2011
Marcelo Ricardo Leite	10.04.2012	23.09.2012
Marlene Canal	12.04.1994	15.07.2012
Nilton César Mozzaquatro	11.06.2010	11.12.2011
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	21.10.1993	23.09.2012
Rosimeri Tumelero	30.04.2001	23.09.2012
Zoraia Dartora de Azevedo	15.09.1993	23.09.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 26.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Camila Dozza Zandonai	CURS	2
Flávia Liris Araújo Coelho	AIS + CURS + LTS	7 (1 + 1 + 5)
Gabriele Fratini Machado Carraro	CURS + LTS + TRE	9 (3 + 2 + 4)
Giselle de Melo Dourado de Grandi	CURS + LPF + LTS	9 (4 + 4 + 1)
Maurício Finokiet	CURS	3
Paulo Leandro Bergamaschi	LPF	1
Rosilene Reis dos Santos	FALC	8
Silvia Reolon Nodari	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Tiago Vinícios de Souza	CURS	4

Siglas: ADP <1 – Prorrog. Adotante até 1 ano de idade; AIS – Afastamento integral do servidor por convocação; CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; DM – dispensa médica; DPON – dispensa do ponto; DSAN – doação de sangue; FALC – falecimento pessoa da família; JURI – Juri e outros serviços obrigatórios por lei; LG – Gestante; LACID – Acidente serviço ou doença profissional; LPA – licença-prêmio por assiduidade; LPF – doença em pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde; PAT – paternidade; PD – prazo para deslocamento; PLANTÃO – atuação em regime de plantão; TRE – dias trabalhados em eleição ou fruição de dias decorrentes de trabalho em eleição.

Na data da correição a unidade encontrava-se com seu quadro de lotação incompleto. A titularidade da Vara estava em aberto, assim como o cargo de Diretor de Secretaria. Informou a Diretora Substituta que seriam necessários mais 8 servidores. Justifica pelo fato dos processos serem complexos e do intenso peticionamento (média de 65 petições por dia). Espera urgentemente a vinda de novos servidores, para que se possa realizar um trabalho regular com os servidores.

Atendendo pedido da Vice-Corregedoria, formulado no dia 04/10/2012, foi agendado pela Corregedoria o envio de uma equipe do SAT (Serviço de Apoio Temporário) à unidade inspecionada, no período de 26 a 30 de novembro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na data da correição o quadro de lotação da unidade contava com 11 (onze) servidores e 6 (seis) funções (1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 14 servidores deixaram a unidade, tendo as saídas mais recentes, de 6 servidores, ocorrido em 23.09.2012.

Os afastamentos totalizaram 45 dias, dos quais 8 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

A **Portaria nº 7668**, de 26 de novembro de 2012, “Dispõe sobre a redistribuição de processos nas Varas do Trabalho de Caxias do Sul”. Entre as justificativas para a Portaria, está apontada a necessidade de assegurar idênticos recursos humanos às Varas do Trabalho de igual movimentação processual. Segundo informações obtidas junto à **Seção de Ingresso e Remoção da Secretaria de Gestão de Pessoas**, com o servidor Luís Fernando Lourenço (Assistente-Chefe de Seção), foi readequada a lotação das Secretarias das Varas do Trabalho de Caxias do Sul. As Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas do Trabalho de Caxias do Sul foram definidas com lotação de 13 servidores cada. A 6ª Vara do Trabalho, especializada em Acidentes de Trabalho e atuando com o PJe-JT (processo eletrônico), permanecerá com 6 servidores.

2.3. Estagiários.

A unidade está pleiteando a vinda de um estagiário.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Tiago Mallmann Sulzbach	Sim	53	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Alberto Barbosa Lima	Sim	354	-	-
Camila Dozza Zandonai	Sim	184	-	-
Flávia Liris Araújo Coelho	Sim	42,4	-	-
Gabriele Fratini Machado Carraro	Sim	125	-	-
Giselle de Melo Dourado de Grandi	Sim	243	-	-
Maurício Finokiet	Sim	53	-	-
Paulo Leandro Bergamaschi	Sim	148	-	-
Rosilene Reis dos Santos	Não	0	-	-
Silvia Reolon Nodari	Sim	100,4	-	-
Tiago Vinícios de Souza	Sim	123	-	-
Viktor Mello Goulart	Não	0	-	-

Apenas 2 servidores não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os outros possuem carga horária superior a 20 horas de capacitação. Não houve participação de servidores em ações de capacitação em processo eletrônico.

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

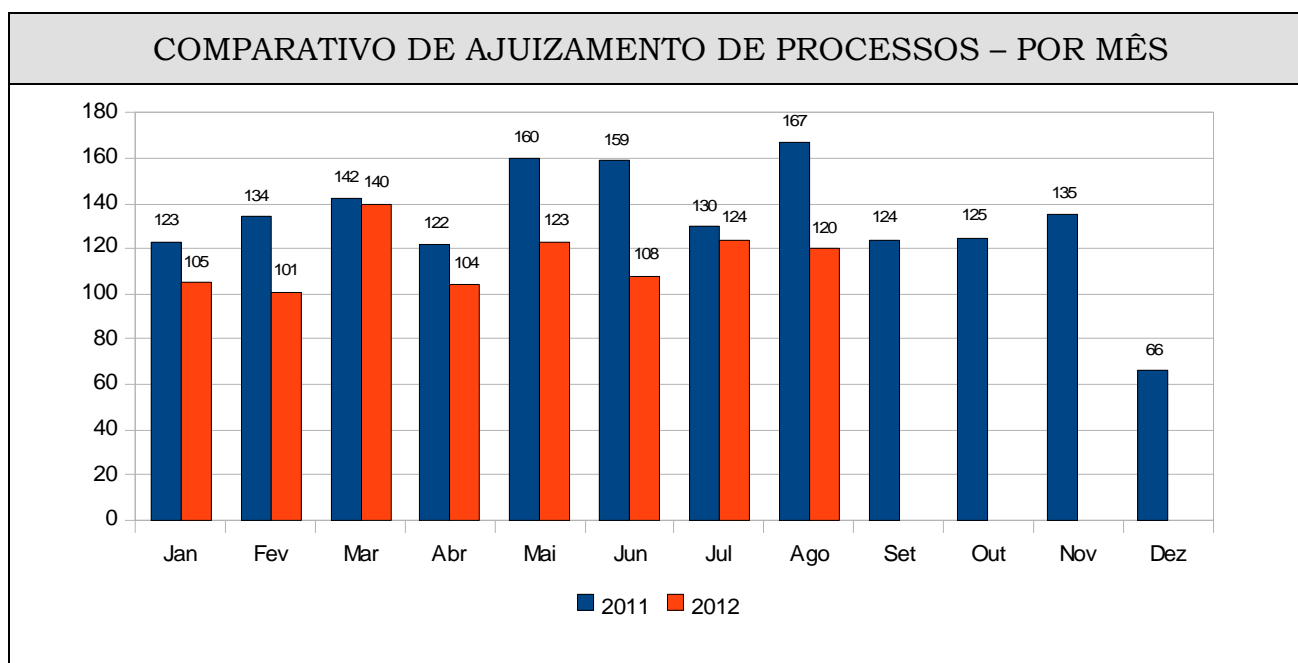


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1839	1840	2062
Processos ajuizados	1587	1587	925
Total	3426	3427	2987
Solucionados	1603	1538	811
Desempenho (%)	101,01	96,91	87,68
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1840	2062	1872



De acordo com a **Portaria nº 7.668, de 26 de novembro de 2012**, a partir do período entre 29 e 30 de novembro de 2012, foram redistribuídos para a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho, 300 processos que haviam sido distribuídos à 5ª



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vara até 28.11.2012 (75 processos para cada uma das Varas). Das Varas do Trabalho também foram redistribuídos, para a 5ª Vara, 200 processos que tramitavam em cada uma delas, em 28.11.2012, na fase de liquidação.

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE			
	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	648	722	831
Pendentes de Liquidação	302	287	239
Pendentes de Execução	890	1053	802
Total	1840	2062	1872

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM				
Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Antônio Prado	9	0,57	7	0,76
Caxias do Sul	1426	89,86	870	94,05
Flores da Cunha	42	2,65	33	3,57
Nova Pádua	0	-	1	0,11
São Marcos	12	0,76	7	0,76
Outros*	90	5,67	1	0,11
Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem)	8	0,49	6	0,64
Total	1587		925	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	717	46,62	466	57,46
Sentença	658	42,78	239	29,47
Arquivamento – Desistência	132	8,58	85	10,48
Outros	31	2,02	21	2,59
Total	1538		811	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
925	811	-114



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	0138400-26.1994.5.04.0403
2	0102500-93.2005.5.04.0403
3	0118800-96.2006.5.04.0403

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>	
1	-
Processos recebidos em 2008: 1644	
Percentual de julgados: 100%	

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, solucionando 96,91% do número de processos ajuizados.

O número de processos ajuizados foi o mesmo nos anos de 2010 e 2011 (1.587). Até agosto de 2012 haviam sido distribuídos 925 processos.

O número total de processos pendentes na unidade aumentou de 2010 para 2011 (de 1.840 para 2.062). Até agosto de 2012 havia 1.872 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (46,62%) é muito bom, estando acima da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice é ainda maior (de 57,46%), razão pela qual **se recomenda que a unidade envide esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados (87,68%), a unidade não está atendendo a Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara eleve o**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

desempenho apresentado de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos apontados pelo inFOR, pendentes da fase de conhecimento (3 processos).**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não havendo processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (1644).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1(*) – Segundas (à tarde) e terças (manhã e tarde)

De modo geral são pautadas, por semana, um total de 20 audiências iniciais de rito ordinário, 4 audiências unas de rito sumaríssimo e 10 a 12 prosseguimentos.

* Pauta do então Juiz Titular Marcelo Silva Porto, que poderá sofrer alterações dependendo do Juiz que assumir a titularidade da Unidade.

J2 – Quartas e quintas (manhã e tarde) e sextas (pela manhã)

Eventualmente, às sextas à tarde, pode haver sessão.

De modo geral são pautadas, por semana, um total de 20 audiências iniciais de rito ordinário, 4 audiências unas de rito sumaríssimo e 10 a 12 prosseguimentos.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas.

c) *Registro das sessões:* por amostragem, selecionado o mês de abril de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. No entanto, não tem sido observada, à exceção dos dias 11, 12 e 16/04/2012, a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	J1 – 23/10/2012	J1 – 13/11/2012
	J2 – 18/10/2012	J2 – 14/11/2012
Sumaríssimo	J1 – 22/10/2012	J1 – 18/10/2012
	J2 – 24/10/2012	J2 – 07/11/2012
Prosseguimento	J1 – 25/03/2013	J1 – 22/04/2013
	J2 – 06/03/2013	J2 – 15/05/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	9	155
fev/2011	12	220
mar/2011	16	260
abr/2011	14	226
mai/2011	17	287
jun/2011	17	278
jul/2011	14	228
ago/2011	15	263
set/2011	16	254
out/2011	11	168
nov/2011	14	243
dez/2011	8	123



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média Mensal 2011	13,58	225,42
jan/2012	7	117
fev/2012	13	227
mar/2012	15	237
abr/2012	15	222
mai/2012	18	246
jun/2012	13	181
jul/2012	14	201
ago/2012	19	249
Média Mensal 2012	14,25	210

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	52	32	175	86
fev/2011	44	29	175	113
mar/2011	37	29	187	82
abr/2011	31	32	167	122
mai/2011	31	34	181	62
jun/2011	27	29	163	76
jul/2011	30	24	143	54
ago/2011	31	32	127	73
set/2011	28	32	144	124
out/2011	29	39	160	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2011	37	34	172	118
dez/2011	37	54	185	105
Média Mensal 2011	34,5	33,33	164,92	84,58
jan/2012	61	70	170	0
fev/2012	46	57	241	0
mar/2012	34	25	210	603
abr/2012	28	33	228	51
mai/2012	35	25	221	0
jun/2012	38	29	198	84
jul/2012	31	36	189	126
ago/2012	31	40	184	0
Média Mensal 2012	38	39,38	205,13	108

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade, nos últimos dois meses, atendeu ao prazo razoável para a audiência inicial, ficando a média mensal um pouco acima de 30 dias. No entanto, observa-se que a unidade não vem cumprindo os demais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	890	599	422	72	1053
2012 (até agosto)	1053	359	407	48	802

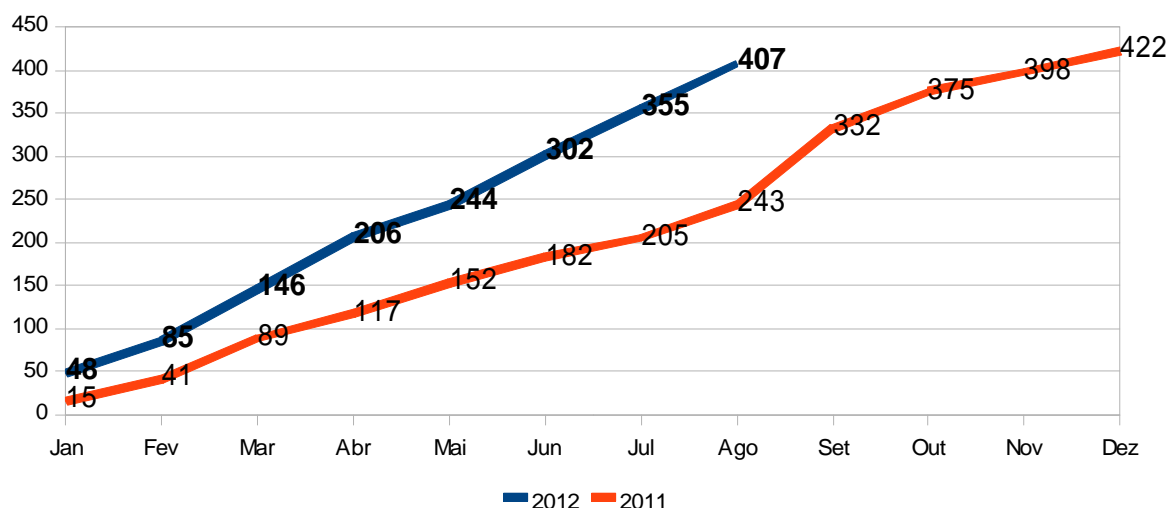


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
422	407	464	87,68



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, até agosto desse ano (dados coletados), é de 87,68%.

O quadro comparativo de execuções encerradas demonstra um número maior de execuções encerradas em 2012, mensalmente, em relação ao ano de 2011. O número de execuções pendentes reduziu, de 2011 para 2012, de 1.053 para 802.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara convirja esforços para o atingimento da referida Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	14149	1179,08	61,25 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	10606	1325,75	65,07 (163 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	291.497,00	332.626,00
Contribuições Previdenciárias	1.266.939,92	963.967,02
Imposto de Renda	2.208.558,00	3.782.963,00
TOTAL MOVIMENTADO	3.766.994,92	5.079.556,02

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 88 processos em carga, sendo **30** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001695-59.2010.5.04.0403	20.04.2012	30.04.2012	Não realizada
0146500-42.2009.5.04.0403	14.05.2012	18.06.2012	13.08.2012*
0000555-19.2012.5.04.0403	29.05.2012	15.06.2012	Não realizada
0001632-97.2011.5.04.0403	19.06.2012	25.07.2012	Não realizada
0000160-95.2010.5.04.0403	25.06.2012	05.07.2012	13.08.2012*
0000364-08.2011.5.04.0403	30.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0180700-12.2008.5.04.0403	02.08.2012	13.08.2012	Não realizada
0000394-43.2011.5.04.0403	13.08.2012	17.08.2012	Não realizada
0035500-37.2009.5.04.0403	17.08.2012	19.09.2012	Não realizada
0001789-70.2011.5.04.0403	20.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0000658-26.2012.5.04.0403	21.08.2012	12.09.2012	Não realizada
0000879-77.2010.5.04.0403	22.08.2012	27.08.2012	Não realizada
0161400-64.2008.5.04.0403	22.08.2012	21.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0160000-15.2008.5.04.0403	23.08.2012	18.09.2012	Não realizada
0000919-59.2010.5.04.0403	27.08.2012	25.09.2012	Não realizada
0000494-61.2012.5.04.0403	28.08.2012	07.09.2012	Não realizada
0164800-52.2009.5.04.0403	30.08.2012	14.09.2012	Não realizada
0092300-85.2009.5.04.0403	31.08.2012	17.09.2012	Não realizada
0000974-39.2012.5.04.0403	31.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0000387-51.2011.5.04.0403	03.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0198100-05.2009.5.04.0403	12.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0099400-91.2009.5.04.0403	12.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0004200-28.2007.5.04.0403	13.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0001820-90.2011.5.04.0403	14.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0141200-02.2009.5.04.0403	14.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0100800-63.1997.5.04.0403	17.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0000554-68.2011.5.04.0403	18.09.2012	20.09.2012	Não realizada
0000783-91.2012.5.04.0403	18.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000514-52.2012.5.04.0403	19.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0000969-85.2010.5.04.0403	25.09.2012	26.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 21 processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000752-71.2012.5.04.0403	10.08.2012	17.08.2012	Não realizada
0118400-77.2009.5.04.0403	16.08.2012	03.09.2012	Não realizada
0199300-47.2009.5.04.0403	24.08.2012	24.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001504-77.2011.5.04.0403	28.08.2012	10.09.2012	Não realizada
0000552-98.2011.5.04.0403	31.08.2012	18.09.2012	Não realizada
0127400-04.2009.5.04.0403	03.09.2012	10.09.2012	Não realizada
0088000-80.2009.5.04.0403	03.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000023-16.2010.5.04.0403	04.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0000914-03.2011.5.04.0403	12.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0000469-48.2012.5.04.0403	12.09.2012	24.09.2012	Não realizada
0172700-86.2009.5.04.0403	17.09.2012	17.09.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 81 mandados em carga, sendo **24** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 27.09.2012, às 19h04min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0191800-27.2009.5.04.0403	26.06.2012	26.07.2012	Não realizada
0000913-52.2010.5.04.0403	17.07.2012	16.08.2012	Não realizada
0154700-09.2007.5.04.0403	17.07.2012	01.08.2012	Não realizada
0093900-88.2002.5.04.0403	24.07.2012	08.08.2012	Não realizada
0000517-75.2010.5.04.0403	31.07.2012	30.08.2012	27.09.2012*
0001282-12.2011.5.04.0403	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0074300-37.2009.5.04.0403	31.07.2012	15.08.2012	Não realizada
0000403-05.2011.5.04.0403	31.07.2012	30.08.2012	Não realizada
0049400-24.2008.5.04.0403	31.07.2012	15.08.2012	Não realizada
0001589-97.2010.5.04.0403	07.08.2012	22.08.2012	Não realizada
0001589-97.2010.5.04.0403	07.08.2012	22.08.2012	Não realizada
0000128-22.2012.5.04.0403	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0000594-84.2010.5.04.0403	14.08.2012	13.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000419-56.2011.5.04.0403	14.08.2012	29.08.2012	Não realizada
0000342-81.2010.5.04.0403	21.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0000006-77.2010.5.04.0403	21.08.2012	21.09.2012	Não realizada
0000887-83.2012.5.04.0403	21.08.2012	05.09.2012	Não realizada
0000259-31.2011.5.04.0403	03.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0001547-14.2011.5.04.0403	03.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0122800-13.2004.5.04.0403	03.09.2012	18.09.2012	Não realizada
0000042-22.2010.5.04.0403	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0001548-96.2011.5.04.0403	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0001548-96.2011.5.04.0403	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada
0001534-15.2011.5.04.0403	11.09.2012	26.09.2012	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

Do livro-carga dos advogados constata-se que, dentre os 30 processos em carga com prazo excedido, 2 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 30.04.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que nenhum dos 11 processos em carga com prazo excedido possui registro de cobrança dos autos, tendo o prazo mais antigo vencido em 17.08.2012.

Já o livro-carga de mandados indica que apenas 1 dos 24 mandados com prazo vencido possui registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo e sem registro de cobrança é do dia 26.07.2012.

Informa a Diretora Substituta que a última cobrança dos autos em carga foi realizada no mês de agosto, em razão da situação crítica enfrentada pelo número reduzido de servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 28.09.2012 – 11h34min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Marcelo Silva Porto (cognição - rito ordinário)	88	5	23	60
Marcelo Silva Porto (cognição - rito sumaríssimo)	2	1	1	
Marcelo Silva Porto (execução - rito ordinário)	6	1	5	
TOTAL	96	7	29	60
André Ibanos Pereira (cognição - rito ordinário)	14			14
André Ibanos Pereira (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	15			15
Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Daniela Elisa Pastório (embargos declaratórios)	1			1
TOTAL	1			1
Maria Cristina Santos Perez (cognição - rito ordinário)	5			5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Cristina Santos Perez (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	6		1	5
Tiago Mallmann Sulzbach (cognição - rito ordinário)	89	4	47	38
Tiago Mallmann Sulzbach (cognição - rito sumaríssimo)	3		3	
TOTAL	92	4	50	38
Luísa Rumi Steinbruch (cognição - rito ordinário)	1			1
Luísa Rumi Steinbruch (embargos declaratórios)	2		2	
TOTAL	3		2	1
Daniela Floss (embargos declaratórios)	2		2	
TOTAL	2		2	
TOTAL GERAL	216	11	84	121

Quando da apuração dos dados, havia 216 sentenças pendentes. Desse total, **11** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, **84** entre 31 e 90 dias e **121** há mais de 90 dias.

A Diretora de Secretaria Substituta informa que à exceção dos sumaríssimos, as sentenças não são publicadas com pré-agendamento.

O Juiz Marcelo Silva Porto apresentou, à Corregedoria, plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

Os Juízes André Ibanos Pereira, Daniela Elisa Pastório, Maria Cristina Santos Perez, Luísa Rumi Steinbruch e Daniela Floss apresentaram, à Vice-Corregedoria, planos de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, já devidamente aprovados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo dados do IMC de outubro 2012, o Juiz Tiago Mallmann Sulzbach possui 115 sentenças de conhecimento pendentes de prolação, sendo 58 há mais de 90 dias. A Vice-Corregedora solicitará a apresentação de plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, especialmente em relação àquelas pendentes há mais de 90 dias.

A sentença do processo nº 0000563-30.2011.5.04.0403, que constava como pendente há mais de 90 dias, foi proferida pela Juíza Patrícia Helena Alves de Souza, em 31.10.2012.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 1.325,75 petições por mês, o que revela a média diária de 65,07 petições.

A Diretora de Secretaria Substituta informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 48 horas, e que atualmente está sendo despachado o protocolo do dia 25.09.2012.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição trabalhavam no prazo do dia 30.08.2012. O atraso dá-se em razão dos fatos já relatados no item 2.3 deste Relatório.
- b) *cumprimento dos despachos*: encontra-se na primeira semana de setembro, também com atraso, à exceção das urgências (mandado de citação, alvarás, audiências).
- c) *expedição de mandados de citação*: Procura-se priorizar os mandados de citação e penhora.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: semanal (atualmente parado).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: última cobrança foi realizada no mês de agosto, em razão da situação crítica enfrentada pelo reduzido número de funcionários.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os procuradores comparecem semanalmente à unidade, retirando os processos em carga.

5.3. Atividades da Secretaria:

Diante da situação excepcional pela qual passa a unidade, de contingente reduzido, a Diretoria de Secretaria Substituta solicitou aos servidores que aumentassem o horário, o que foi aceito por todos.

Sobre o aspecto motivacional, relata que a equipe é muito boa. Entende que quando um servidor está precisando o outro tem que ajudar. Considera que todos ganham se trabalharem juntos. Salaria que o servidor satisfeito trabalha melhor, assim o ambiente de trabalho deve ser bom, pois se passa muito tempo junto. Conclui que o pessoal está bem motivado.

Informa que a unidade não fez greve nos anos de 2011 e 2012.

Descreve da seguinte forma a rotina e divisão de tarefas na Secretaria, considerando o quadro atual reduzido de servidores:

No momento adota-se um sistema de rodízio de funções que atenda as exigências mais prementes da vara, por contar com poucos funcionários, mas assim que tenha o quadro completo irá preparar os servidores para que enfrentem os desafios do processo eletrônico.

O prazo e o cumprimento estão sofrendo atraso em razão do número diminuto de funcionários.

O Diretor anterior, Paulo, adotava sistema de rodízio de funções para as seguintes atividades: arquivo, remessas para o TRT, recebimento do TRT, protocolo, balcão, correios, malotes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atividades mais fixas: certificação de decurso de prazo (Gabriele) e minutas de despacho (Paulo Leandro, Flávia e a Diretora substituta). Os demais servidores fazem todas as demais atividades.

Quanto aos peritos, os técnicos e médicos são intimados por e-mail quando nomeados em audiência, enquanto os contábeis são notificados via postal.

Informa ainda que os depósitos recursais são liberados quando transita em julgado a sentença de liquidação, sendo o devedor citado pelo valor remanescente. As sentenças prolatadas são ilíquidas, salvo algumas poucas proferidas em processos de rito sumaríssimo.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1.051** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados:

Processo nº 0000186-25.2012.5.04.0403

- TERMOS: fl. 272v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fl. 292 – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4; fl. 327 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 273v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 321v – Aposição da expressão “*sem efeito*” para inutilização de carimbo, sem a assinatura e identificação do diretor de secretaria, em desacordo com o art. 149 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 304/308 – Folha de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 105, §1º, II, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 321 – Secretaria expede notificação ao perito (email) para que complemente o laudo pericial. Ausência de lançamento da informação no sistema, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4; fl. 331 – Certidão informa que a CTPS do autor encontra-se depositada em secretaria. Ausência de assinalamento do campo próprio no sistema informatizado (“*Documentos em Secretaria*”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 325 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre laudo pericial complementar sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: fls. 328/331 – Processo na fase de instrução. Reclamada manifesta-se sobre o laudo pericial médico complementar. Autos aguardam audiência de prosseguimento, designada para o dia 15.10.12, às 15h20min.

Processo nº 0000207-69.2010.5.04.0403

Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).

- TERMOS: fl. 172v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Não há expedição de ofício à CEF e Ministério do Trabalho acerca do ajuizamento da ação na qual se formula pedido de FGTS, em desacordo com o art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 154 (a carmim) – Despacho de 25.10.2011 recebe o recurso ordinário do autor. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*RECEBIDO RECURSO*”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 137(a carmim)/138(a carmim) – Intervalo entre decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre os embargos de declaração da ré (27.06.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (03.08.11) = 01 mês, aprox.; fls. 153(a carmim)/154(a carmim) – Intervalo entre decurso do prazo da ré para apresentar recurso (26.09.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos e conclusão ao Juiz (24.10.11) = 01 mês, aprox.; fls. 156(a carmim)/157 – Intervalo entre certificação, pela Secretaria, do decurso do prazo da ré para apresentar contrarrazões (29.11.11) e remessa dos autos ao TRT (11.01.12) = 23 dias; fl. 178 – Decurso do prazo para reclamante apresentar cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4.

Última movimentação: fls. 177/179 – Processo em fase de liquidação de sentença. Reclamada e reclamante, devidamente intimados, não apresentam cálculos, tendo decorrido o prazo concedido ao autor em 20.08.12. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se o cumprimento imediato, por parte da Secretaria, da parte final do item “I” do despacho exarado à fls. 174/175, no que tange à notificação do perito nomeado para apresentação dos cálculos de liquidação.

Processo nº 0000321-08.2010.5.04.0403

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume desprendido da contracapa dos autos.

Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11):

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 228v/230 – Intervalo entre decurso do prazo em dobro da União para recorrer (07.06.11) e prosseguimento do feito, com certificação nos autos (12.07.11) e remessa dos autos ao TRT (28.07.11) = 51 dias; fls. 242/243 – Decurso do prazo para partes apresentarem cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fl. 264 – Decurso do prazo para ré manifestar-se sobre os cálculos de liquidação do perito sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 264/267 – Intervalo entre decurso do prazo da ré para manifestar-se sobre os cálculos do perito (31.05.12) e prosseguimento do feito, com expedição de notificação à União (28.06.12) = 01 mês, aprox.; fl. 269v – Decurso do prazo para União manifestar-se sobre os cálculos de liquidação do perito sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 269v/270 – Intervalo entre decurso do prazo da União para manifestar-se sobre os cálculos do perito (25.07.12) e prosseguimento do feito, com conclusão ao Juiz (22.08.12) = 01 mês, aprox.

Última movimentação: fls. 270/271 – Juízo homologa cálculos de liquidação do perito em 23.08.12, dando início à fase de execução, com determinação para citação da executada. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, em 11.09.12, para exame prévio à correição.

Determina-se o cumprimento imediato, por parte da Secretaria, das determinações constantes do despacho exarado à fl. 270.

Processo nº 0000428-81.2012.5.04.0403

- TERMOS: fl. 282v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fl. 301 – Sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 11/09/2012 – “ANDAMENTO – Observações processo remetido a corregedoria para inspeção”: Existência de andamento próprio no sistema quando da remessa dos autos para correição (“REMETIDOS OS AUTOS -CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: fls. 302/306 – Processo na fase de instrução. Partes manifestam-se sobre laudo pericial, sem requerer a complementação. Autos aguardam a audiência de prosseguimento, designada para o dia 16.10.12, às 09h40min.

Processo nº 0001069-40.2010.5.04.0403

Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume encerrado com 207 folhas, sendo praticados vários atos processuais a partir da fl. 203 (juntada dos cálculos do perito), ocasião em que poderia ter sido encerrado, na forma do art. 72 da CPCR/TRT4; Numeração incorreta a partir da fl. 208 (2º volume iniciado com a numeração 203).
- CARIMBOS: fl. 160v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 214v, 215v – Ausência de numeração e rubrica dos documentos juntados, em desacordo com o art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 145 – Secretaria expede notificação à reclamada sem atentar ao endereço correto no qual houvera a parte sido notificada anteriormente (fl. 71 e ata de fl. 76); fls. 158/159 – Decurso do prazo para partes apresentarem cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 205 e 207v – Intervalo entre o decurso do prazo da ré para manifestar-se sobre os cálculos do perito (23.05.12) e prosseguimento do feito, com certificação e remessa dos autos à PGF (29.06.12) = 01 mês, aprox.; fls. 209/210 – Intervalo entre despacho que homologa cálculos de liquidação, com determinação de atualização da conta e citação das reclamadas (11.07.12) e prosseguimento do feito, com elaboração da conta pela secretaria e expedição de mandado de citação (03.08.12) = 23 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação: fls. 211/216 – Processo com sentença liquidada em 11.07.12, ingressando na fase de execução. Secretaria não atenta novamente para o correto endereço da segunda reclamada, e comprovante de citação pelos correios retorna com o aviso de “mudou-se”. Comprovante em relação à primeira reclamada também é devolvido sem cumprimento. É renovada apenas a citação da primeira reclamada, por Oficial de Justiça, em 06.09.12, restando pendente diligência em relação à citação da segunda ré; Mandado de citação expedido pela Secretaria em relação à primeira reclamada (fl. 216) ainda se encontra acostado à contracapa dos autos, sem remessa à Central de Mandados.

Determina-se a remessa imediata do mandado expedido pela Secretaria à Central de Mandados, para cumprimento da diligência, bem como a expedição de mandado de citação para a citação da segunda reclamada no endereço indicado na ata de fl. 76.

Processo nº 0001101-45.2010.5.04.0403

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume desprendido da contracapa dos autos; Numeração incorreta a partir da fl. 129 (folha seguinte sem numeração).

Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11):

- CARIMBOS: fls. 269v e 270v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de aposição de risco diagonal para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 233/237 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre o laudo pericial sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 272 e 275 – Intervalo entre decurso do prazo para reclamante apresentar cálculos de liquidação da sentença (06.02.12) e prosseguimento do feito, com expedição de notificação à reclamada (09.03.12) = 01 mês, aprox. Decurso do prazo para as partes apresentarem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cálculos de liquidação sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 275/276 – Intervalo entre decurso do prazo para reclamada apresentar cálculos de liquidação da sentença (28.03.12) e prosseguimento do feito, com expedição de notificação ao perito nomeado (23.04.12) = 26 dias; fl. 291 – Decurso do prazo para reclamada manifestar-se sobre os cálculos de liquidação do perito sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: fls. 291/292 – Processo em fase de liquidação de sentença. Reclamada não se manifesta sobre os cálculos apresentados pelo perito, tendo decorrido o seu prazo em 03.08.12. Processo sem movimentação desde então, até sua remessa ao Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se a certificação imediata, por parte da Secretaria, do decurso do prazo assinado à reclamada para manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados pelo perito, fazendo os autos conclusos ao Juiz para o regular prosseguimento do feito.

Processo nº 0001297-15.2010.5.04.0403

Análise restrita ao período posterior à última correição (03.05.11).

- TERMOS: fls. 147v e 178v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fl. 178v – Não faz referência expressa à procuração e substabelecimento juntados com a petição, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: fl. 184 – Processo em fase final de execução. Despacho de 16.08.12, determinando a expedição de alvarás aos credores, utilizando-se dos depósitos recursais, e a liberação do saldo dos depósitos à reclamada. Após, determina a intimação das partes para retirada dos documentos juntados e o conseqüente arquivamento dos autos. Alvará já



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedido e encaminhado à CEF, para que proceda aos recolhimentos fiscais. Demais determinações pendentes de cumprimento pela Secretaria.

Determina-se solicite a Secretaria a comprovação dos recolhimentos previdenciários procedidos pela Caixa Econômica Federal, por meio do alvará liberado em 15.08.12, bem como diligencie no cumprimento das demais determinações constantes do despacho exarado à fl. 184.

Processo nº 0001335-90.2011.5.04.0403

Início da análise: fl. 02. Tendo em vista que a última correição foi realizada em 03/5/2011 na 3ª VT de Caxias do Sul e que o feito em epígrafe foi ajuizado em 09/9/2011, os autos serão analisados integralmente.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** A petição protocolada em 10/02/2012 foi juntada após o despacho assinado digitalmente em 13/02/2012 (vide fls. 53 e 54), em desacordo à ordem cronológica a que faz menção o artigo 101, parágrafo único, da CPCr.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 09/09/2011, sob o rito ordinário. Foi entabulada avença entre as partes na audiência de prosseguimento, celebrada em 30/4/2012 (ata às fls. 64-5). Atualmente, o feito aguarda o prazo final (dezembro de 2013) para cumprimento do acordo e comprovação dos recolhimentos previdenciários pela ré.

Processo nº 0128800-24.2007.5.04.0403

Início da análise: fl. 345-verso; última correição realizada na 3ª VT de Caxias do Sul: 03/5/2011. Os autos tramitaram no TST até 30/8/2011 e foram recebidos na origem em 09/9/2011, após o trânsito em julgado da decisão proferida na fase de conhecimento.

- **TERMOS:** o termo de carga dos autos de fl. 361 está subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar. A irregularidade apontada deixa sem cumprimento o artigo 150 da CPCr.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: o documento de fl. 416 (alvará) foi entregue ao procurador da parte sem que esse ato fosse objeto de registro no sistema informatizado. Em 11/9/2012, quando da remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria para fins de inspeção prévia, foi lançado andamento genérico no sistema informatizado: “ANDAMENTO”, quando o correto seria “REMETIDOS OS AUTOS À CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”. O despacho de fl. 447, embora assinado digitalmente em 16/8/2012 (quinta-feira) somente teve a correspondente divulgação no sistema informatizado em 20/8/2012 (segunda-feira). As irregularidades apontadas deixam descumprido o artigo 94 da CPCR.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 09/7/2007, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. O último despacho proferido (fl. 447) foi assinado digitalmente em 16/8/2012 e, até o momento da realização desta inspeção prévia, encontra-se sem cumprimento.

Determina-se que a Secretaria cumpra o despacho de fl. 447 a fim de dar início à fase de execução de sentença.

Processo nº 0153100-21.2005.5.04.0403

Início da análise: fl. 417 (última correição: 03/5/2011) – ocasião em que já estava em curso a fase de execução.

- TERMOS: o termo de carga de fl. 468 está subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar, em desacordo com o disposto no artigo 150 da CPCR.
- CERTIDÃO: ausência de certificação do decurso do prazo fixado pelo despacho de fl. 470. Ausência de certificação do decurso de prazo deferido ao leiloeiro à fl. 472. As irregularidades apontadas afrontam o disposto no artigo 776 da CLT.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: o despacho de fl. 456 (assinado digitalmente em 28/10/2011) determinou medidas restritivas ao patrimônio da executada e foi divulgado integralmente no sistema informatizado antes mesmo de ser cumprido, em desalinho ao preconizado pelo artigo 9º, parte final, da CPCr. Os documentos de fls. 466-7 foram entregues à procuradora do exeqüente sem que esse fato tenha sido registrado no sistema informatizado, deixando de cumprir o disposto no artigo 94 da CPCr. Em 11/9/2012, quando da remessa dos autos ao Gabinete da Vice-Corregedoria para fins de inspeção prévia, foi lançado andamento genérico no sistema informatizado: “ANDAMENTO”, quando o correto seria “REMETIDOS OS AUTOS À CORREGEDORIA (CORREIÇÃO)”.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 16/11/2005, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que, no ano de 2012, a tramitação do feito vem extrapolando prazos razoáveis em razão da mora na prática de atos processuais tanto de incumbência do exeqüente quanto de incumbência da Secretaria. O despacho de fl. 470 (assinado digitalmente em 10/01/2012 e que acolheu o requerimento realizado à fl. 469) deferiu ao pólo ativo prazo de 30 dias para que fossem apontados meios de viabilizar a execução. Embora o prazo supracitado tenha transcorrido *in albis*, a Secretaria somente fez os autos conclusos para despacho em 14/5/2012. O despacho de fl. 471, último proferido nos autos, foi assinado digitalmente em 15/5/2012 e teve a sua primeira parte cumprida em 30/5/2012 (vide fl. 472). Resta pendente de cumprimento a última determinação constante na ordem de fl. 471.

Determina-se que a Secretaria certifique o decurso do prazo fixado ao leiloeiro à fl. 472 e cumpra a última determinação do despacho de fl. 471.

7. RECOMENDAÇÕES.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- i) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- j) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) manter a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- m) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- n) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT;
- o) conservar os autos;
- p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- q) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à oposição da expressão “sem efeito”.
- r) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria Substituta que está se habilitando, mas que a Secretaria utiliza-se de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Juíza Ana Júlia, o Juiz Tiago e a Diretora de Secretaria Substituta, Silvia Reolon Nodari, atualmente Diretora de Secretaria, enalteceram a necessidade de construção do prédio anexo. Entendem necessária a obra, considerando que a tendência de aumentar o número de varas é muito grande, e também no sentido de melhorar as atuais instalações. Citam como exemplo o atual Gabinete da Juíza Titular da 1ª Vara, que possui um espaço bem reduzido, além de não haver na 1ª Vara gabinete para o Juiz Lotado.

A Vice-Corregedora constatou *in loco* que o espaço da Juíza Titular é exíguo e não tem gabinete para o Juiz Lotado.

Segundo notícia publicada no sítio do TRT no dia 08 de novembro de 2012, a administração do Tribunal, juntamente com os juízes do Foro Trabalhista de Caxias do Sul, solicitaram ao Prefeito Municipal de Caxias do Sul, José Ivo Sartori, a doação do terreno lateral ao estacionamento das Varas, para a construção de um novo prédio-sede para acomodar as seis unidades do município. Considerando positiva a proposta, com ela concordou o Prefeito. Conforme referido na notícia, comprometeu-se, o TRT, a encaminhar expediente à Administração Municipal solicitando a doação. Este documento servirá para a elaboração de projeto de lei autorizando a doação a ser votada pela Câmara Municipal.

Os Juízes Maurício Marca e Tiago Mallmann Sulzbach solicitaram a verificação da possibilidade de instalação de uma segunda sala de audiências nas Secretarias.

Em contato com a Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, Débora Becker, foi informado que há Processo Administrativo a respeito, fruto de encaminhamento da Presidência do TRT, autuado sob o nº 0008071-38.2012.5.04.0000 (PA), ainda não examinado.

Encaminhe-se à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO, renovando-se o pedido dos Juízes do Foro de Caxias do Sul.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 02.10.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 02.10.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular em exercício na Vara do Trabalho, Ana Julia Fazenda Nunes, com o Juiz Substituto Lotado na unidade, Tiago Mallmann Sulzbach, e com a Diretora de Secretaria Substituta, Silvia Reolon Nodari. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora